



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, AO

**PROJETO DE LEI Nº 158/24**

(CRIA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES DELEGADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS DO ESTADO QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Da nova redação ao PL 158/2024

Art. 1º - Dispõe sobre alteração no inciso II e no §5º do artigo 1º e ao artigo 2º da lei em epígrafe, que passam a vigorar com as seguintes redações:

'Art. 1º. ....


§ 1º .....

II- até 1,30 UFESP em vigor, por hora trabalhada ao guarda municipal de qualquer classe (GCM), Subtenente, 1.º Sargento, 2.º Sargento, 3.º Sargento, Cabo, Soldado e Policiais Civis de todas demais carreiras operacionais.

§5º. Deverão os guardas municipais, Policiais Militares e Policiais Civis quando em atividade delegada estarem respectivamente identificados com suas vestimentas funcionais, bem como portando dispositivo de fácil visualização, contendo o nome "Atividade Delegada".

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, regulamentar a Diária Especial por Atividade Complementar dos Guarda Civis Municipais e os respectivos termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para o emprego de Policiais Civis e Militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 6 de dezembro de 2.024.

  
WESLEY RICARDO COALHATO,  
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 3494/2024  
Data: 06/12/2024 - Horário: 15:19  
Legislativo - EMEN 18/2024



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A inclusão dos Guardas Civis Municipais (GCMs) no escopo do Projeto de Lei da Atividade Delegada representa um passo significativo rumo à valorização e ao reconhecimento das forças de segurança pública municipais. O objetivo central da emenda é assegurar igualdade de condições entre os GCMs e os Policiais Militares e Civis que atuam em atividades delegadas no município de Birigüi.

Essa medida visa corrigir qualquer desigualdade, garantindo que os guardas municipais, que desempenham um papel essencial na proteção da população e no apoio às políticas de segurança local, sejam tratados de forma equitativa em termos de remuneração e reconhecimento profissional. Ao permitir que os GCMs também sejam contemplados pela gratificação por hora trabalhada, promove-se não apenas justiça, mas também um estímulo à adesão a essas atividades, reforçando a segurança pública de maneira integrada e eficiente.

Além disso, a equiparação entre os diferentes agentes de segurança fortalece a cooperação entre as forças municipais e estaduais, promovendo maior sinergia no enfrentamento dos desafios de segurança. A inclusão dos GCMs é, portanto, uma medida necessária para garantir que todos os profissionais envolvidos no cuidado com a população tenham as mesmas oportunidades e incentivos, contribuindo para uma sociedade mais segura e equilibrada.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 6 de dezembro de 2.024

  
WESLEY RICARDO COALHATO,  
VEREADOR.